



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO 2017

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 010/2014, que entre si celebram a **Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul – FADERS** e o **Município de Horizontina**, através do **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**.

Expediente Administrativo nº 000170-28.55/13-6

A FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL – FADERS, situada à Rua Duque de Caxias nº. 418, Centro, nesta Capital/RS, CEP de nº 90.010-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.100.155/0001-18, doravante denominada **FADERS**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Roque Bakof**, inscrito no CPF sob o nº 384.911.840-15 e RG nº. 1019079159-SJS/RS e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS**, com sede administrativa situada na Rua Balduino Schneider, 375, Bairro Centro, Horizontina/RS, CEP 98920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.834/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Antônio Otacilio Lajus**, portador da RG de nº101.213.855-6 e inscrito no CPF sob o n.º132.474.419-72, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, com Sede na Rua Chafariz, 610, Bairro Centro, Horizontina/RS, CEP 98920-000, neste ato representada pelo Secretária **Sandra Bauermann**, portadora do RG nº. 9080909618-SSP e inscrita no CPF sob o n.º 942.674.560-20 deliberam firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 010/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Termo de Cooperação original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência estipulado na Cooperação original, em conformidade com a sua “Cláusula Quinta” fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

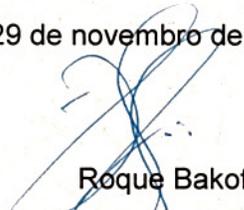
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do Termo de Cooperação original não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

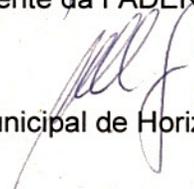
A publicação do presente instrumento será providenciada pela FADERS, no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem de comum acordo, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2017.


Roque Bakof

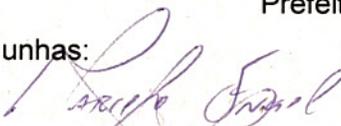
Presidente da FADERS

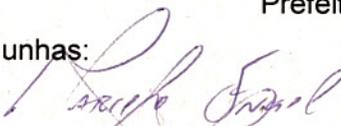

Prefeito Municipal de Horizontina

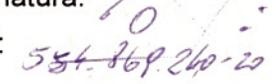
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

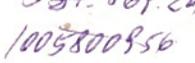
Prefeitura Municipal de Horizontina

Testemunhas:

Nome: 

Assinatura: 

CPF: 

RG: 

Nome:

Assinatura:

CPF:

RG: